



Prefeitura Municipal de Matipó

Ofício n.º -
Assunto -
Serviço -

MINAS GERAIS

LEI Nº 530/71

"Autoriza gratificação relativo ao 13% salário aos Funcionários Municipais."

O Povo do Município de Matipó, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a conceder aos seus funcionários da administração e aposentados, o 13% mês de vencimentos.


Art. 2º - A despesa correrá pelas dotações próprias dos vencimentos e inativos do orçamento de 1972, e subsequentes

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1972.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de dezembro de 1971



PREFEITO MUNICIPAL



SECRETÁRIO